



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO
ELETRÔNICO
38/2022

Protocolo nº 592/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 592/2022
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 03/03/2022 15:34

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

002

Descrição: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COM SUPORTE, JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS.

Ocorrência: 1	Data: 03/03/2022 15:34:14	Previsão: 08/03/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS ÁURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJXX28RTQA(verificado em : 03/03/2022 15:34)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº requerimento:	12/2022
Data:	25/02/2022

Solicitação de abertura de licitação para aquisição de 200 placas de logradouros contendo duas abas e o tubo. Todas instaladas nos locais previamente identificados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte , confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo.	UNIDADE	
2	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	UNIDADE	

Justificativa: A aquisição de placas e materiais para sinalização de logradouros se justifica pela necessidade de atender as solicitações, tanto internas das Secretarias de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, quanto externas, com a finalidade de proporcionar a orientação, fluidez e segurança no tráfego de condutores de veículos e pedestres que circulam no município de Piên, atendendo prioritariamente, frente a demanda reprimida, os bairros Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta.

As placas de identificação de vias e logradouros têm a finalidade de situar os usuários, tanto pedestres quanto motoristas, em relação ao logradouro em que estão e seu posicionamento na cidade. Dessa forma, o sistema de sinalização de denominação e identificação de logradouros é estabelecido por legislação municipal própria, e se torna um elemento urbanístico obrigatório dentro da cidade.

Ainda a lei Municipal lei nº 1.433, de 19 de novembro de 2021, que institui o código de posturas



do município, em seu Art. 135, aponta que os nomes das vias e logradouros públicos deve ficar em local de fácil visibilidade para pedestres e motoristas, preferencialmente, nos postes das esquinas dos logradouros públicos, a uma altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), sempre no sentido do fluxo. No artigo seguinte, especifica as dimensões mínimas das placas, padronização de letra, onde devem constar além do nome da via de logradouro público, o bairro e a variação da numeração das edificações no trecho correspondente, no caso das vias públicas.

Para dar cumprimento à legislação citada e a lei municipal nº 1.402, de 13 de maio de 2021, que Institui no âmbito do Município de Piên, o projeto sobre a Padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos, solicitamos a presente contratação, sendo que, a quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada através de estudo técnico do Departamento de Urbanismo, para estimar as quantidades de logradouros sem identificação, em especial na área urbana municipal, numa primeira demanda de instalação. Ainda esse quantitativo foi acrescido uma nova programação dos pontos de inclusão e/ou manutenção de placas de eventuais demandas diversas no decorrer do ano.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Instalação nas ruas dos bairros do Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta.

Horários: Das 8 às 17 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 30 dias.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Cleiton Neves.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

005

JOSNEI GROSSKOPF
Secretário de Governo

CLEITON NEVES - Fiscal do Contrato
Secretária de Viação e Serviços Rodoviários

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, para concretização de projetos de urbanização no município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**2.1. Do detalhamento e especificações**

A - As placas deverão ser confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm. Material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. As placas deverão apresentar o seguinte acabamento: Ambas as faces que receberão a película refletiva deverá estar limpa e desengraxada, para evitar qualquer tipo de resíduo. Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna.

B- O Suporte simples completo deverá ser confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, soldadas em forma de cruz a 300 mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço. A licitante deverá fornecer ainda, juntamente com os suportes de aço todos os acessórios para fixação das placas, tais como: Parafusos, porcas e arruelas e contraventamentos.

C – A licitante deverá fornecer a instalação da primeira remessa de 40 placas;

2.2. Do detalhamento das especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação , confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.	Unid	200

2	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	unid	200
---	--	------	-----

2.3. O local de entrega: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Cleiton Neves

2.5. A presente contratação adotará como regime de execução sob demanda por Preço Unitário;

2.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base na legislação vigente.

2.7. A entrega dos produtos/serviços do objeto, somente será efetuada de maneira parcelada, obedecendo ao cronograma de consumo, emitidos através de Solicitação e Fornecimento, nunca em parcelas inferiores a 10 unidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo ser entregue dentro do prazo máximo estipulado no edital, a contar do recebimento da solicitação, devendo os produtos serem entregues em perfeitas condições.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição de placas e materiais para sinalização de logradouros se justifica pela necessidade de atender as solicitações, tanto internas da Secretarias de Urbanismo e Turismo, quanto externas, com a finalidade de proporcionar a orientação, fluidez e segurança no tráfego de condutores de veículos e pedestres que circulam no município de Piên, atendendo prioritariamente, frente a demanda reprimida, os bairros Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta.

As placas de identificação de vias e logradouros têm a finalidade de situar os usuários, tanto pedestres quanto motoristas, em relação ao logradouro em que estão e seu posicionamento na cidade. Dessa forma, o sistema de sinalização de denominação e identificação de logradouros é estabelecido por legislação municipal própria, e se torna um elemento urbanístico obrigatório dentro da cidade.

Ainda a lei Municipal lei nº 1.433, de 19 de novembro de 2021, que institui o código de posturas do município, em seu Art. 135, aponta que os nomes das vias e logradouros públicos deve ficar em local de fácil visibilidade para pedestres e motoristas, preferencialmente, nos postes das esquinas dos logradouros públicos, a uma altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), sempre no sentido do fluxo. No artigo seguinte, especifica as dimensões mínimas das placas, padronização de letra, onde devem constar além do nome da via de logradouro público, o bairro e a variação da numeração das edificações no trecho correspondente, no caso das vias públicas.

Para dar cumprimento à legislação citada e a lei municipal nº 1.402, de 13 de maio de 2021, que Institui no âmbito do Município de Piên, o projeto sobre a Padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos,

solicitamos a presente contratação, sendo que, a quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada através de estudo técnico do Departamento de Urbanismo, para estimar as quantidades de logradouros sem identificação, em especial na área urbana municipal, numa primeira demanda de instalação. Ainda esse quantitativo foi acrescido uma nova programação dos pontos de inclusão e/ou manutenção de placas de eventuais demandas diversas no decorrer do ano.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. Ciclo de vida é o conjunto de todas as etapas necessárias para que um projeto ou produto cumpra sua função na cadeia de produtividade, sempre baseado nos aspectos de sustentabilidade, entende-se que as placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação as referências normativas contidas nas especificações no item subsequente.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO]

5.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço, que deram origem ao Atestado.

5.2. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados, juntamente com Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando execução de serviços de sinalização vertical.

5.3. A contratante poderá solicitar amostra caso seja pertinente e necessário e a contratada deverá apresentar a amostra da peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação. Após a aprovação da amostra pela Secretaria solicitante, a contratada poderá receber Solicitação de Fornecimento e terá um prazo de até 30 (trinta) dias, conforme citado anteriormente, para efetuar a entrega total dos itens solicitados.

5.4. O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado vinculado a ABIPIT - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica. As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas neste termo.



5.5. As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de cinco anos, estabelecendo um requisito de garantia.

5.6. Para fins de REFERÊNCIAS NORMATIVAS, entende-se que as placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação as referências normativas contidas nas especificações, sendo:

- A. ABNT NBR 11904:2015 - Placas de aço zincado para sinalização viária - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para placas de aço zincado para sinalização viária.
- B. ABNT NBR 14644:2013 - Sinalização Vertical Viária — Películas — Requisitos - Esta Norma especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização vertical viária.
- C. ABNT NBR 14891:2012 - Sinalização Vertical Viária — Placas - Esta Norma estabelece diretrizes para o uso de materiais no projeto e implantação de placas de sinalização vertical viária.
- D. ABNT NBR 15426:2013 - Sinalização Vertical Viária — Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil - Esta Norma estabelece um método para a medição da retrorrefletividade em materiais retrorrefletivos utilizando retrorrefletômetro portátil. Este método é utilizado para medição em campo e também nos materiais antes de sua aplicação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- a) O prazo para início da execução do objeto se dará a partir da assinatura da Ata e envio de solicitação de fornecimento, com a devida listagem dos nomes dos logradouros públicos;
- b) O cronograma de realização dos serviços será de 30 dias a partir da ordem de serviço;
- c) Não haverá possibilidade de subcontratação de parte do objeto;
- d) Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os serviços solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultante da execução dos mesmos. As antigas placas, retiradas de cada ponto, devem ser entregues na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Nos serviços executados, a apuração das quantidades, será calculada tomando-se por base as peças efetivamente instaladas.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado o servidor Cleiton Neves como representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo para a prestação de serviço é de 30 dias, contados do(a) emissão da solicitação de fornecimento, sob demanda;

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, verificando-se no momento da entrega a contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

8.10. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

8.11. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

8.12. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-

mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

8.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.14. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

8.15. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Sugerimos a modalidade registro de preço, através de processo eletrônico, por ser um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras eventuais e futura, sem uma precisão exata de quantitativos, frente a especificidade do objeto. Busca-se com isso uma maneira de seguir o princípio da economicidade através da efetiva concorrência entre os fornecedores.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os itens de qualificação técnica e amostra, serão melhor detalhados nos requisitos de contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas: 04 001 15 4510006 2009 – 339030 | 05001 1545200052010 – 339030.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

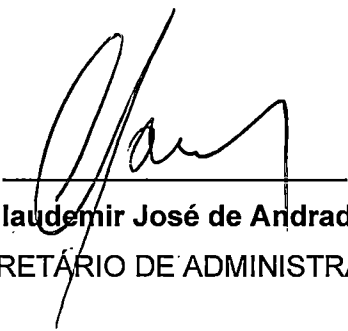
12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.


Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 23 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MídiasCriativas Serv. De Com. E Publ.	CNPJ: 23.960.803/0001-93
E-mail: midiascriativas@gmail.com	Contato: Felipe
Fone: 41 3632-1955	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte , confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo.	UNIDADE	R\$ 795,00
2	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	UNIDADE	R\$ 128,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


MídiasCriativas Serviços
de Com. e Publ. Ltda
23.960.803/0001-93

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.960.803/0001-93

Razão Social: MÍDIAS CRIATIVAS SER COM E PUB LTDA ME

Endereço: RUA TOCANTINS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501413736852347

Informação obtida em 07/03/2022 14:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.960.803/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:32:46 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **FE2D.0A62.E10D.4461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 21 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

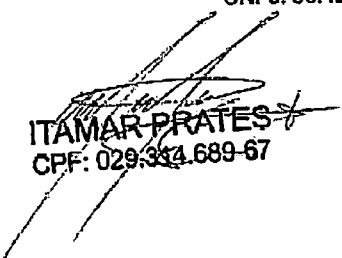
Empresa: Vic Industrial	CNPJ: 36.423.328/000168
E-mail: itamar@vic-industrial.com.br	Contato: Itamar Prates
Fone: 41 9 9654-5543	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte , confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo.	UNIDADE	R\$859,76
2	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	UNIDADE	R\$220,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

VIC INDUSTRIAL 
CNPJ: 36.423.328/0001-68

Validade do orçamento: 60 dias


ITAMAR PRATES
CPF: 029.334.689-67

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.423.328/0001-68

Razão Social: VIC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: AL BOM PASTOR / OURO FINO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030714285692436214

Informação obtida em 07/03/2022 14:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 36.423.328/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:15 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **D789.D421.17C7.A43F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 21 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Decaplac Requalificação de Materiais	CNPJ: 43.748.310/0001-00
E-mail: vinicius.rodrigues@decaplac.com.br	Contato: Vinicius Rodrigues
Fone: 41 9 8797-4352	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte , confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo.	UNIDADE	R\$876,38
2	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	UNIDADE	R\$290,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

43.748.310/0001-00
DECAPLAC REQUALIFICAÇÃO
DE MATERIAS LTDA
RUA GOIANIA, 884
CAJURU - CEP 82940150
CURITIBA - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.748.310/0001-00

Razão Social: DECAPLAC REQUALIFICACAO DE MATERIAIS LTD

Endereço: R WILLIAM STAROSTIK / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83020-832

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030102064498884166

Informação obtida em 07/03/2022 14:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECAPLAC REQUALIFICACAO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 43.748.310/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:25 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **4C5C.9E68.21CE.A3CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	DECAPLAC		MÍDIAS CRIATIVAS		VIC INDUSTRIAL		MÉDIA	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	UNID.	200	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 876,38	R\$ 175.276,00	R\$ 795,00	R\$ 159.000,00	R\$ 859,76	R\$ 171.952,00	R\$ 843,71	R\$ 168.742,67
2	UNID.	200	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 212,67	R\$ 42.533,33

R\$ 233.276,00

R\$ 184.600,00

R\$ 215.952,00

R\$ 211.276,00



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 592/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de logradouros públicos com suporte. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 211.276,00 (Duzentos onze mil, duzentos e setenta e seis reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005-2010-3.3.90.30.44.00
--	---

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☐ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/03/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet,
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozéane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Mairdy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 3ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388 de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (Cera mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - covid R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 495/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes:

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piñ

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro, e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÑ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piñ.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado a Secretária de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ - PIÑPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piñ

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knópiek Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 592/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RÉCEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 26 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Abril de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 30 de março de 2022.



HÉLIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 592/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 26 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005-2010-3.3.90.30.44.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **Microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **Empresa de Pequeno Porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O **Microempreendedor Individual (MEI)** é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à **alínea "f" do item 7.5.**, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6. alíneas "a" à "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no **mínimo uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO V**);
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO VI**);



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo, e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **12.18.**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderão aos questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro/equipe de apoio.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

13.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará os documentos de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará a INABILITAÇÃO do participante:

14.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

- a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura



do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3.5. No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante.

14.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a **inabilitação** do concorrente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 3 (três) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- c)** especificação completa do produto/objeto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc;
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar *e-mail* para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a)** Contenham **mais de três casas decimais**;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.



16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para o registro de preços decorrente deste Pregão.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o **prazo de até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência aos demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ofertado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dele, a autoridade competente deve praticar o ato de **adjudicação do objeto** do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade competente homologar o Pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do Pregão será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes necessários.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão



gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste Pregão serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.2.2. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços dela decorrente.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

26.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal requisitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.



26.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor **Cleiton das Neves**, matrícula: **4765286**

27.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços;

27.2.1. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o **ANEXO II do Edital**.

27.2.2. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item **ANEXO II do Edital**.

27.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se recusar a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto às Secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado.



monetariamente sob o INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal nº 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO** dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do **desempate** quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, no endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, no telefone (41) 3632-1136.

30.14. A documentação apresentada para fins de HABILITAÇÃO da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

31. JUSTIFICATIVAS:

31.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de placas e materiais para sinalização de logradouros se justifica pela necessidade de atender as solicitações, tanto internas das Secretarias de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, quanto externas, com a



finalidade de proporcionar a orientação, fluidez e segurança no tráfego de condutores de veículos e pedestres que circulam no município de Piên, atendendo prioritariamente, frente a demanda reprimida, os bairros Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta.

As placas de identificação de vias e logradouros têm a finalidade de situar os usuários, tanto pedestres quanto motoristas, em relação ao logradouro em que estão e seu posicionamento na cidade. Dessa forma, o sistema de sinalização de denominação e identificação de logradouros é estabelecido por legislação municipal própria, e se torna um elemento urbanístico obrigatório dentro da cidade.

Ainda a lei Municipal nº 1.433, de 19 de novembro de 2021, que institui o código de posturas do município, em seu Art. 135, aponta que os nomes das vias e logradouros públicos deve ficar em local de fácil visibilidade para pedestres e motoristas, preferencialmente, nos postes das esquinas dos logradouros públicos, a uma altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), sempre no sentido do fluxo. No artigo seguinte, especifica as dimensões mínimas das placas, padronização de letra, onde devem constar além do nome da via de logradouro público, o bairro e a variação da numeração das edificações no trecho correspondente, no caso das vias públicas.

Para dar cumprimento à legislação citada e a lei municipal nº 1.402, de 13 de maio de 2021, que Institui no âmbito do Município de Piên, o projeto sobre a Padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos, solicitamos o presente Registro de Preços, sendo que, a quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada através de estudo técnico do Departamento de Urbanismo, para estimar as quantidades de logradouros sem identificação, em especial na área urbana municipal, numa primeira demanda de instalação. Ainda esse quantitativo foi acrescido uma nova programação dos pontos de inclusão e/ou manutenção de placas de eventuais demandas diversas no decorrer do ano.

31.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31.3. DA JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar nº 123/2006 amplia a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço desejado, muitas vezes não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certo limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 30 de março de 2022.

HÉLIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, para concretização de projetos de urbanização no município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Do detalhamento e especificações:

A - As placas deverão ser confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm. Material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. As placas deverão apresentar o seguinte acabamento: Ambas as faces que receberão a película refletiva deverão estar limpas e desengraxadas, para evitar qualquer tipo de resíduo. Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna.

B - O Suporte simples completo deverá ser confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, soldadas em forma de cruz a 300 mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço. A licitante deverá fornecer ainda, juntamente com os suportes de aço todos os acessórios para fixação das placas, tais como: Parafusos, porcas e arruelas e contraventamentos.

C - A licitante deverá fornecer a instalação da primeira remessa de 40 placas;

2.2. Do detalhamento das especificações e quantidades

LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película	Unid	200	R\$ 843,71	R\$ 168.742,67



	protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.				
2.	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	Unid	200	R\$ 212,67	R\$ 42.533,33
TOTAL:				R\$ 1.056,38	R\$ 211.276,00

2.3. O local de entrega: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Cleiton Neves.

2.5. O presente Registro de Preços adotará como regime de execução sob demanda por Preço Unitário.

2.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

2.7. A entrega dos produtos/serviços do objeto, somente será efetuada de maneira parcelada, obedecendo ao cronograma de consumo, emitidos através de Solicitação e Fornecimento, nunca em parcelas inferiores a 10 unidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo ser entregue dentro do prazo máximo estipulado no edital, a contar do recebimento da solicitação, devendo os produtos serem entregues em perfeitas condições.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do objeto:

A aquisição de placas e materiais para sinalização de logradouros se justifica pela necessidade de atender as solicitações, tanto internas das Secretarias de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, quanto externas, com a finalidade de proporcionar a orientação, fluidez e segurança no tráfego de condutores de veículos e pedestres que circulam no município de Piên, atendendo prioritariamente, frente a demanda reprimida, os bairros Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta.

As placas de identificação de vias e logradouros têm a finalidade de situar os usuários, tanto pedestres quanto motoristas, em relação ao logradouro em que estão e seu posicionamento na cidade. Dessa forma, o sistema de sinalização de denominação e identificação de logradouros é estabelecido por legislação municipal própria, e se torna um elemento urbanístico obrigatório dentro da cidade.

Ainda a lei Municipal nº 1.433, de 19 de novembro de 2021, que institui o código de posturas do município, em seu Art. 135, aponta que os nomes das vias e logradouros públicos deve ficar em local de fácil visibilidade para pedestres e motoristas, preferencialmente, nos postes das esquinas dos logradouros públicos, a uma altura mínima de 2,50m (dois metros e



cinquenta centímetros), sempre no sentido do fluxo. No artigo seguinte, especifica as dimensões mínimas das placas, padronização de letra, onde devem constar além do nome da via de logradouro público, o bairro e a variação da numeração das edificações no trecho correspondente, no caso das vias públicas.

Para dar cumprimento à legislação citada e a lei municipal nº 1.402, de 13 de maio de 2021, que Institui no âmbito do Município de Piên, o projeto sobre a Padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos, solicitamos o presente Registro de Preços, sendo que, a quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada através de estudo técnico do Departamento de Urbanismo, para estimar as quantidades de logradouros sem identificação, em especial na área urbana municipal, numa primeira demanda de instalação. Ainda esse quantitativo foi acrescido uma nova programação dos pontos de inclusão e/ou manutenção de placas de eventuais demandas diversas no decorrer do ano.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Ciclo de vida é o conjunto de todas as etapas necessárias para que um projeto ou produto cumpra sua função na cadeia de produtividade, sempre baseado nos aspectos de sustentabilidade, entende-se que as placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação as referências normativas contidas nas especificações no item subsequente.

5. DOS REQUISITOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço, que deram origem ao Atestado.
- 5.2.** Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados, juntamente com Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando execução de serviços de sinalização vertical.
- 5.3.** A contratante poderá solicitar amostra caso seja pertinente e necessário e a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a amostra da peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação. Após a aprovação da amostra pela Secretaria solicitante, a Detentora da Ata de Registro de Preços poderá receber Solicitação de Fornecimento e terá um prazo de até 30 (trinta) dias, conforme citado anteriormente, para efetuar a entrega total dos itens solicitados.
- 5.4.** O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado vinculado a ABIPIIT - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica. As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas neste termo.
- 5.5.** As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de cinco anos, estabelecendo um requisito de garantia.
- 5.6.** Para fins de REFERÊNCIAS NORMATIVAS, entende-se que as placas em aço deverão atender quanto a fornecimento e instalação às referências normativas contidas nas especificações, sendo:
 - A.** ABNT NBR 11904:2015 - Placas de aço zincado para sinalização viária - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para placas de aço zincado para sinalização viária.



- B. ABNT NBR 14644:2013 - Sinalização Vertical Viária — Películas — Requisitos - Esta Norma especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização vertical viária.
- C. ABNT NBR 14891:2012 - Sinalização Vertical Viária — Placas - Esta Norma estabelece diretrizes para o uso de materiais no projeto e implantação de placas de sinalização vertical viária.
- D. ABNT NBR 15426:2013 - Sinalização Vertical Viária — Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil - Esta Norma estabelece um método para a medição da retrorrefletividade em materiais retrorrefletivos utilizando retrorrefletômetro portátil. Este método é utilizado para medição em campo e também nos materiais antes de sua aplicação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- a) O prazo para início da execução do objeto se dará a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e envio de solicitação de fornecimento, com a devida listagem dos nomes dos logradouros públicos;
- b) O cronograma de realização dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço;
- c) Não haverá possibilidade de subcontratação de parte do objeto;
- d) Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os serviços solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultante da execução dos mesmos. As antigas placas, retiradas de cada ponto, devem ser entregues na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Nos serviços executados, a apuração das quantidades, será calculada tomando-se por base as peças efetivamente instaladas.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será designado o servidor Cleiton Neves como representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para a prestação de serviço é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da solicitação de fornecimento, sob demanda;
- 8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, verificando-se no momento da entrega a contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

8.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

8.10. São de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

8.11. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força desta Ata de Registro de Preços em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência desta Ata de Registro de Preços.

8.12. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da Ata de Registro de Preços, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento da Ata de Registro de Preços.

8.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução desta Ata de Registro de Preços e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.14. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Detentora da Ata de Registro de Preços.

8.15. A Detentora da Ata de Registro de Preços, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1. Sugerimos a modalidade Registro de Preço, através de processo eletrônico, por ser um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras eventuais e futura, sem uma precisão exata de quantitativos, frente a especificidade do objeto. Busca-se com isso uma maneira de seguir o princípio da economicidade através da efetiva concorrência entre os fornecedores.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os itens de qualificação técnica e amostra, serão melhor detalhados nos requisitos para o Registro de Preços.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da presente Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas: 04 001 15 4510006 2009 – 339030 | 05001 1545200052010 – 339030.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Detentora da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Elaborado em 25/02/2022.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o **Secretário Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o nº e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.**

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:



- a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005-2010-3.3.90.30.44.00
--	---



10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas às vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Lócal, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



068

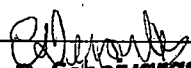
DATA: 30/03/2022

Protocolo nº: 592/2022 – Requerentes: Secretaria Municipal de Governo, Administração, Viação e Serviços Rodoviários.

Ref.:

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Pregão Eletrônico 038/2022.


Eduardo D. Scheryaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 592/2022

Assunto: "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte (...)"

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte (...)*.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.



O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

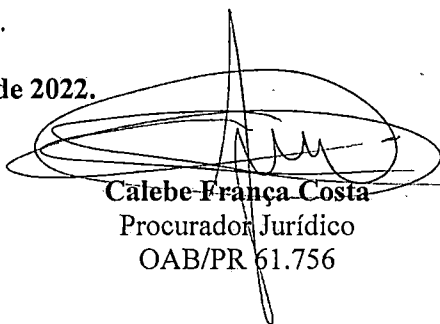
Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação da Ata de Registro de Preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 04 de abril de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

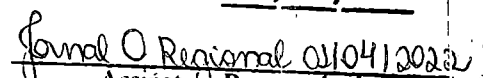

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 31 / 03 / 2022

DIOE data: 31 / 03 / 2022

DOU data: / /


Assinatura Responsável

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A611A2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 025/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
REVOGAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a Inexigibilidade de licitação nº 25/2022, referente ao Credenciamento 003/2022, objetivando o "Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos", encontra-se **REVOGADO** devido a desistência voluntária da empresa.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5818C9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:052FAB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento às Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3F492800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição colchões, colchonetes, e roupas de cama, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:93033604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADRIANA MICHELE MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);

CV TYRES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais);

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais);

RK2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 70.906,00 (setenta mil novecentos e seis reais).

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:981A15CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e recargas de gases medicinais, conforme solicitação da Secretaria

Palotina**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VANS 0 KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS, FINANCIAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO DE REFERÊNCIA SESA 769/2019 (RESOLUÇÃO AUTORIZAÇÃO/REPASSE 596-644/2020 E 783/2019, REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS.**Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 18/04/2022 - Horário: 15:01h.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 15h00min do dia 14 de Abril de 2022, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 25 de Março de 2022.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL****30107/2022****Paula Freitas****MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022:**

O MUNICÍPIO de PAULA FREITAS-PR, torna público que às 13h30 horas do dia 14/04/2022, na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Equipamentos de Informática	20	128.920,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro TADEU RAFAEL CORDEIRO, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3562-1212 - E-mail licitacao02@paulaofreitas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, ou presencialmente no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 16h00 horas.

Paula Freitas-PR, 29 de MARÇO de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**29783/2022****Piñ****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022****Tipo: Menor Preço - Por Item****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/03/2022 às 08h00 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 30 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal****29966/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022****Tipo: Menor Preço - Por Lote****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 às 08h00 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 30 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal****30131/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022****Tipo: Menor Preço - Por Lote****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 às 08h00 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 30 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal****30135/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022****Tipo: Menor Preço - Por Item****OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição colchões, colchonetas, e roupas de cama, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piñ. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 às 08h00 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 30 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal****30140/2022****Prado Ferreira****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO N.º 22/2022
CONCORRÊNCIA N.º 1/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.431, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 5.978,10 m2 (cinco mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº.540/2021, de 31 de agosto de 2021.**TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.**Prado Ferreira, 30 de março de 2022
WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações****30130/2022****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO N.º 73/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2021**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/04/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, a reabertura da TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA OLÍVIO BIAZOTTI E RUA PROJETA DA "A" E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****VALOR MÁXIMO - R\$ 147.753,55 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e**

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Povo Frio	Pavimentação em CBUQ	5.321,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O município de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica - www.bll.org.br realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRazo (dias)
VEÍCULO HATCH	01	72.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, telefone: (41) 3632-1136 - E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos

modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Piê/PR, 29 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de conserto de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 18/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 15h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 10/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO

- POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIAIS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 18/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição colchões, colchonetes, e roupas de cama, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO

- POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 13h00min do dia 18/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 18/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (maior percentual de desconto - lote), para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 20/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 16/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 17/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 13h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

O MIA é formado por um grupo de voluntários que atua de forma independente em prol dos animais

Nós precisamos de você para manter essa causa viva!

Adote um Amigo

E SALVE UMA VIDA!



MIA Piên

Entre em contato e saiba como ajudar!

MIA - Movimento Independente pelos Animais

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

076

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade-Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	038/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520103390304400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	211.276,00		
Data de Lançamento do Edital	31/03/2022	Data Registro	31/03/2022
Data da Abertura das Propostas	26/04/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?			Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 592/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 26 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Abril de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

HÉLIO CLEMENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên

Funcionário Responsável



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

078
Rodovia da Uva, nº 2990
Rocha Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE: 0301694-03
CNPJ: 77.046.464/0001-63

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Pregão Eletrônico n. 038/2022

SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.046.464/0001-63, com sede à Rodovia da Uva, n. 2990, Rocha Grande, Colombo/PR, CEP 83.402-250, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e item "18.1" do Edital, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO**, o que faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item "18.1" do Edital, em consonância com o artigo 41, § 2º, da Lei n. 8.666/93, as impugnações poderão ser apresentadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, que se realizará no dia 26 de abril de 2022.

II. DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo é MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o *"Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários"*, cuja sessão se realizará no dia 26 de abril de 2022.

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

RODRIGO

COLLEONE:02967127957

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:02967127957
Dados: 2022.04.22 11:36:26 -03'00'



Entretanto, o edital possui vícios que merecem ser sanados, conforme se aponta abaixo.

III. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OFENSA AOS ARTIGOS 27, INCISO II, E 30 DA LEI N. 8.666/93

Através do item "15" do Edital, foram estabelecidos os requisitos para comprovação da qualificação técnica, exigindo-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica pelos licitantes.

Entretanto, constata-se que não fora exigida a apresentação de informações para comprovação da aptidão da empresa para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação.

Isto porque não há qualquer previsão de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, e, muito menos, indicação do volume necessário para comprovação da qualificação técnica.

Além disso, considerando que objeto que se pretende contratar se trata de serviço de engenharia, também não fora exigido o registro do licitante no CREA, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Lei n. 8.666/93. Do mesmo modo, constata-se que o edital é silente quanto à exigência e comprovação, através do contrato de trabalho, CTPS ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possua em se quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço compatível, conforme também determina o artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Logo, não há qualquer previsão editalícia que se preste à demonstração que os licitantes que participarão do certame possuem a *expertise* necessária para a execução do serviço, o que sujeita a Administração Pública a promover a contratação de empresa que não possui competência para o desenvolvimento da atividade, em manifesto prejuízo ao erário.



SINCO
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

080-
sinco@sincosinal.com.br
+55.41.3663.2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roca Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

*"Isso porque as exigências de qualificação técnica têm por escopo assegurar o devido cumprimento das obrigações contratuais, consistindo em garantia, ainda que mínima, de que o contratado está apto a executar a avença, e, desde que sejam razoáveis e guardem relação de pertinência com o objeto licitado, não restringem o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios."*¹.

Conforme acima apontado, a exigência de registro da empresa no CREA, de vínculo com profissional responsável técnico com registro no órgão de classe e de que o Atestado de Capacidade Técnica esteja acompanhado da respectiva CAT possuem previsão expressa no artigo 30, incisos I e II, § 1º e inciso I, da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade

¹ TJ-MG - AI: 10236170005243001 Elói Mendes, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 01/08/2017, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/08/2017.



SINCO
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

081

Rodovia da Uva, nº 2990
Roca Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.461/0001-63

técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Assim, "A ausência de qualquer exigência de qualificação técnica para os licitantes, a meu ver, vai de encontro à norma inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, e às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, notadamente as normas do art. 27, II e art. 30, II."².

Nesse sentido, é o entendimento pátrio sobre o tema:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA. ILEGALIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não há falar-se em impossibilidade jurídica do pedido, seja porque a pretensão deduzida em juízo não é vedada pelo ordenamento jurídico, seja porque, o princípio da inafastabilidade do poder jurisdicional confere ao Juiz dever-poder de anular o ato administrativo, ainda que discricionário, desde que evidentemente atentatório a quaisquer dos princípios norteadores da Administração Pública 2. Deve ser mantida a decisão que deferiu a liminar para suspender o procedimento licitatório, face a constatação de ilegalidade no edital que rege o certame, em razão da ausência de qualquer exigência de qualificação técnica para os licitantes, em ofensa à norma inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, e às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, notadamente as normas do art. 27, II e art. 30, II.

(TJ-MG - AI: 10236170005243001 Elói Mendes, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 01/08/2017, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/08/2017)

² TJ-MG - AI: 10236170005243001 Elói Mendes, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 01/08/2017, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/08/2017.

Logo, o edital jamais poderia restringir a sua habilitação, sem exigir os documentos impreteríveis e legalmente estabelecidos para comprovação da qualificação técnica, sob pena de praticar ato ilícito no procedimento licitatório e macular todo o certame.

Não fosse isso o suficiente, importa esclarecer que **qualquer serviço a ser realizado no âmbito da engenharia**, como é o caso – engenharia de tráfego / sinalização viária –, deve ser realizado por empresa e profissional registrados no CREA, conforme Lei n. 5.194/66, motivo pelo qual é obrigatória a apresentação de registro tanto da empresa quanto do profissional que será responsável pelo referido serviço, sob pena de ofensa direta ao artigo 30, inciso I, da Lei n. 8.666/1993 e nulidade do contrato, conforme expressamente previsto no artigo 15 da Lei n. 5.194/66³.

Além disso, considerando que o serviço deve ser executado por profissional habilitado, tem-se que os Atestados de Capacidade Técnica referentes à execução de serviços de sinalização viária devem vir acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (ART), documento que, para todos os efeitos legais, certifica que o profissional executou o serviço descrito no atestado, deixando indene e incontestado o documento apresentado.

Nesse sentido, é o posicionamento já consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através das Súmula n. 23:

SÚMULA Nº 23 – Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

Destaca-se que **a imposição das exigências para comprovação da qualificação técnica não se trata de ato discricionário da Administração Pública, mas, sim, vinculado**, de modo que o administrador é obrigado a exigir dos licitantes os documentos necessários para comprovação de sua qualificação, assim como a

³ Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

demonstração do atendimento, pelos licitantes e seus responsáveis técnicos, do registro no seu Órgão de Classe.

Com o devido respeito, eventual entendimento em sentido diverso expõe a Administração Pública a um risco inerente de ver o objeto licitado realizado por empresa não capacitada, de modo que não há qualquer garantia de que os serviços serão executados seguindo um padrão mínimo de qualidade necessária e dentro das normas fiscalizadoras correspondentes.

Não fosse o acima exposto suficiente, insta mencionar que deve ser, ainda, exigida a comprovação de execução de serviços em quantidade compatível com o objeto licitado, através dos atestados de capacidade técnico-operacional, a fim de garantir uma contratação segura e de qualidade para a Administração Pública.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já consolidou o entendimento de que a comprovação técnica se dará através das parcelas de maior relevância da contratação, devendo ser considerado, para demonstração da qualificação técnico-operacional, o percentual de até 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) dos quantitativos a serem contratados, através da Súmula n. 24:

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

No mesmo sentido, a Súmula n. 263 do Tribunal de Contas da União entende pela legalidade da exigência de quantitativos para comprovação da qualificação técnica no certame, desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado:

“para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

A definição dos quantitativos mínimos e parcelas de maior relevância garantem que as licitantes possuem a *expertise* necessária para executar serviços semelhantes ao licitado, em até 50% (cinquenta por cento) do volume licitado, **reduzindo assim os riscos de inexecução contratual.**

Conforme se extrai do posicionamento acima consolidado, a definição do percentual de comprovação 50% (cinquenta por cento) do volume do objeto licitado deve ser incluída justamente como forma de parametrizar a verificação da qualificação técnica a ser exigida, de modo que não seja excessiva a ponto de restringir a competitividade do certame, mas também não seja ínfima a ponto de não comprovar a experiência necessária, como ocorre no presente caso, ocasionando em uma clara insegurança jurídica da contratação em desfavor da Administração Pública.

Por fim, insta mencionar que a exigência de qualificação técnica atende o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que visa garantir o cumprimento das obrigações pela empresa contratada:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



SINCO
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663-2006

085

Rodovia da Uva, n.º 2990
Roca Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

Dessa forma, requer-se, respeitosamente, a retificação do edital, a fim de incluir as seguintes exigências: a) apresentação de comprovante de registro da empresa e de seu responsável técnica no CREA; b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados da respectiva CAT; c) comprovação, através de contrato de trabalho, CTPS e/ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possuir engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes; em atendimento ao artigo 27, inciso II, e artigo 30, incisos I, II e IV, § 1º e inciso I, da Lei n. 8.666/93, sob pena de nulidade da contratação, conforme artigo 15 da Lei n. 5.194/66, e ofensa ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Frente ao acima exposto, requer-se, respeitosamente, ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro:

- a) seja recebida e julgada procedente a presente impugnação ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 038/2022 para que sejam supridas as ilegalidades e retificados os itens acima indicados;
- b) caso este não seja o entendimento de Vossa Senhoria, o que não se espera, que se encaminhe a presente impugnação ao Órgão Superior da esfera administrativa, para que se manifeste quanto ao pedido, proferindo decisão final.

Nestes termos,
Respeitosamente,
Pede e espera provimento.

Colombo/PR, 20 de abril de 2022.

RODRIGO

COLLEONE:02967127957

Assinado de forma digital por RODRIGO
COLLEONE:02967127957
Dados: 2022.04.22 11:37:42 -03'00'

SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

p. p. Rodrigo Colleone

CPF/MF n. 029.671.279-57

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação interposto pela Empresa **SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** aos termos do Edital do Pregão Eletrônico de n.º 038/2022, que têm por objeto o **Registro de Preços para aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte** via e-mail em 22/04/2022 e que recebe análise.

DAS RAZÕES

Requer a recorrente que sejam adicionados documentos de exigência no pregão, por considerar o mesmo um serviço de engenharia. (Conforme cita documento do mesmo).

DA ARGUMENTAÇÃO DO PREGOEIRO

Em consulta ao setor técnico consideramos o serviço com baixa complexidade pois se trata de placas de logradouros, exigir tantos documentos seria um tanto exagero, pois iria restringir um serviço simples impedindo a competição.

É muito importante destacar que já temos 5 (cinco) empresas cadastradas que tem interesse no objeto e suspender o pregão neste momento seria um tanto quanto descabido.

Ressalto ainda que é de total responsabilidade da secretária solicitante a exigência técnica bem como a fiscalização da ata de registro de preços.

DA DECISÃO

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE INDEFERIR** a impugnação imposta pela Empresa **SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, fica mantida a data do certame para dia 26/04/2022 as 09:30 e o edital não vai sofrer alterações.

É como fica decidido.

Atenciosamente,

25/04/2022


Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.425.370/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
NOME EMPRESARIAL SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGA-ME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 537	COMPLEMENTO APT 504
CEP 83.005-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGAMESINALIZACAO@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 3385-0101/ (41) 8746-7715		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **10:18:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.464.326/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2013
NOME EMPRESARIAL CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELPA CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ALZIRA BERTON PAULETTO	NÚMERO 798	COMPLEMENTO *****
CEP 83.090-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DEL REY	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELPA CONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3385-0505/ (41) 8864-2131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 14:30:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



089

39.425.370/0001-06

SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELIRUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo nº 592/2022 – Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I".

A empresa SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representante Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF nº 107.102.679-83, vem pela presente, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

CNPJ: 39.425.370/0001-06

REPRESENTANTE E CARGO: JULIA ERNANDES CARDOSO – SOCIA/ADM

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.107.515-0/SESP-PR - CPF: 107.102.679-83

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 537 APTO 504 CEP 83.005-020, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

TELEFONE: (41) 3385-0101

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sigamesinalizacao@gmail.com

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA – Agência: – Operação: 003 – Conta Corrente: 1514-4

FAVORECIDO: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

2. PREÇO

Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	200	Unid	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm. Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com	Própria	R\$ 843,71	R\$ 168.742,67

				suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.			
	2	200	Unid.	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	Própria	R\$ 212,67	R\$ 42.533,33
VALOR TOTAL GLOBAL PROPOSTO:						R\$ 211.276,00	

Valor Total Global Proposto é de: R\$ 2211.276,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.2. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Demais condições de acordo com o Edital.

Orlei José Fritoli
Engenheiro Civil
CREA PR-26331/D
RG 1971166-8 / SESP-PR

Atenciosamente,
São José dos Pinhais, 26 de Abril de 2022.

Julia Ernandes Cardoso Sôcia
Administrativa
CPF n.º 107.102.679-83

39.425.370/0001-06

SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



091

39.425.370/0001-06

SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELIRUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo nº 592/2022 – Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I".

A empresa SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representantes Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPF, inscrita CPF nº 107.102.679-83, vem pela presente, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

CNPJ: 39.425.370/0001-06

REPRESENTANTE E CARGO: JULIA ERNANDES CARDOSO – SÓCIA/ADM

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.107.515-0/SESP-PR - CPF: 107.102.679-83

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 537 APTO 504 CEP 83.005-020, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

TELEFONE: (41) 3385-0101

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sigamesinalizacao@gmail.com

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA – Agência: – Operação: 003 – Conta Corrente: 1514-4

FAVORECIDO: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI.

2. PREÇO

Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

LOTÉ	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	200	Unid	Aquisição de placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com	Própria	R\$ 329,99	R\$ 65.998,00

**SIGAME**

39.425.370/0001-06

**SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP: 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

092

				suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.			
	2	200	Unid	Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	Própria	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PROPOSTO:						R\$ 75.998,00	

Valor Total Global Proposto é de: R\$ 75.998,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.2. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Demais condições de acordo com o Edital.

Orlei José Fritoli
Engenheiro Civil
CREA PR-26331/D
RG 1971166-8 / SESP-PR

Atenciosamente,
São José dos Pinhais, 26 de Abril de 2022.

Julia Ernandes Cardoso Sócia.

Administrativa

CPF n.º 107.102.679-83

Página 2 de 2

SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - CNPJ N.º 39.425.370/0001-06
R. Voluntários da Pátria, 537, Apto 504 | CEP: 83.005-020 | São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3385-0101 - E-MAIL: singamesinalizacao@gmail.com

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41811410122**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**:

JULIA ERNANDES CARDOSO, Brasileira, natural de Curitiba – PR, solteira, empresária, nascida em 20/09/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.107.515-0/SSP-PR e CPF/MF 107.102.679-83, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, Empresária Individual, com sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 418.11410122, em 14/10/2020 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.425.370/0001-06, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, e as Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da Empresária Individual, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondentes a 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), fica **aumentado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41811410122**

Página 2 de 4

já integralizadas, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

EMPRESÁRIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
JULIA ERNANDES CARDOSO	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A **EIRELI** gira sob o nome empresarial de **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será a exploração do ramo de: prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria, sinalização viária vertical e horizontal, comércio de materiais de construção, construção de edifício, instalações elétricas de sistema de segurança.

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 14/10/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da **EIRELI** que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** caberá a titular **JULIA ERNANDES CARDOSO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41811410122**

Página 3 de 4

Parágrafo Segundo - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41811410122**

Página 4 de 4

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro na cidade de São José dos Pinhais - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratada, lavra, data e assina, o presente Ato Constitutivo, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 03 de março de 2021.

JULIA ERNANDES CORDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10710267983	JULIA ERNANDES CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:11 SOB Nº 41601087554.
PROTOCOLO: 210941944 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101485440. CNPJ DA SEDE: 39425370000106.
NIRE: 41601087554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 39.425.370/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:34 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **8784.E515.457C.A7C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

099

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026416666-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.425.370/0001-06**

Nome: **JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO N°: 10533/2022

IMPORTANTE: 1- RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2- A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06 Insc. Municipal: 86164
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
Complemento: APTO. 504 Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 1 de Abril de 2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9952d976744c1ed16307533c7253ce

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.425.370/0001-06

Razão Social: JULIA ERNANDES CARDOSO

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 537 APTO 504 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022

Certificação Número: 2022041601393862513858

Informação obtida em 25/04/2022 16:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.425.370/0001-06

Certidão nº: 9866906/2022

Expedição: 28/03/2022, às 15:40:13

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.425.370/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI

CNPJ 39.425.370/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 17 de Marco de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital
por LUIZ ERNANI
SETIM:05856666000160
Dados: 2022.03.18
16:38:43 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAV. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.905.688/0001-63, com sede na Rua Clevelândia, 195, CEP 83.030-580, na cidade de São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal, Sr. Alessandro Portela Fausto, portador do RG n.º 6.336.577-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 030.383.909-09 DECLARA que a empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, forneceu e executou os serviços abaixo descritos:

DADOS DA OBRA:

Serviços: Sinalização Viária de Trânsito Vertical.

Valor da Obra: R\$ 22.250,00

Prazo de Execução dos Serviços: de 23/08/2021 à 26/08/2021.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte metálico	10	Und
3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte metálico	4	Und
4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização refletiva-losango (0,25 m2/ud) + suporte metálico	5	Und
5	Fornecimento e instalação de conjunto de 2 placas de logradouro (0,50 m2/und) + suporte metálico	70	Und

Atestamos para as finalidades que se fazem necessárias que a empresa supracitada cumpriu todas as exigências prevista correspondente cima, com relação à qualidade e prazos de entrega da execução estabelecidos sem atraso.

São José dos Pinhais, 14 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO
PORTELA

FAUSTO:03038390909

Assinado de forma digital por

ALESSANDRO PORTELA

FAUSTO:03038390909

Dados: 2022.04.25 17:19:17 -03'00'

ALESSANDRO PORTELA FAUSTO
CREA PR 166.913/D

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo nº 592/2022 – Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I".

A empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representante Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade Nº 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF nº 107.102.679-83, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na apresentada ta, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 26 de Abril de 2022.

Julia Ernandes Cardoso

Sócia Administrativa

CPF nº 107.102.679-83

39.425.370/0001-06

**SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

**RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE COMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

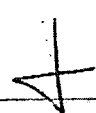
A Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo n.º 592/2022 – Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I".

A empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representantes Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa supracitada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 26 de Abril de 2022.



Julia Erndes Cardoso

Sócia Administrativa
CPF n.º 107.102.679-83

39.425.370/0001-06

**SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**SIGAME**

107

39.425.370/0001-06**SIGAME
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APTO 504 - CEP 83005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**DECLARAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo n.º 592/2022 – Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I".

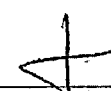
A empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR; por intermédio de seu Representantes Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 26 de Abril de 2022.


Julia Ernandes CardosoSócia Administrativa
CPF n.º 107.102.679-83



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

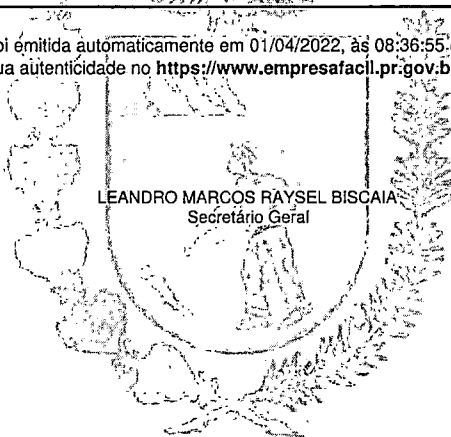
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI			Protocolo: PRC2210573279	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601087554	CNPJ 39.425.370/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/2020	Início de Atividade 14/10/2020	
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 537, APT 504 CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-020				
Objeto PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE ALVENARIA, SINALIZACAO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, INSTALACOES ELETRICAS DE SISTEMA DE SEGURANCA.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JULIA ERNANDES CARDOSO	CPF 107.102.679-83	Administrador S	Início do Mandato 14/10/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JULIA ERNANDES CARDOSO	CPF 107.102.679-83	Início do Mandato 14/10/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/03/2021	Número 41601087554	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2022, às 08:36:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGDQ9LU.



PRC2210573279



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Processo Administrativo Nº 038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURÉLIO MELENEK
Data de Publicação: 31/03/2022 16:23:47

TOTAL DO PROCESSO: 75.999,90			
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI		39.425.370/0001-06	75.999,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	75.999,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 303,4982	Total Item: 60.699,64
Item: 2	Unidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 76,5013	Total Item: 15.300,26

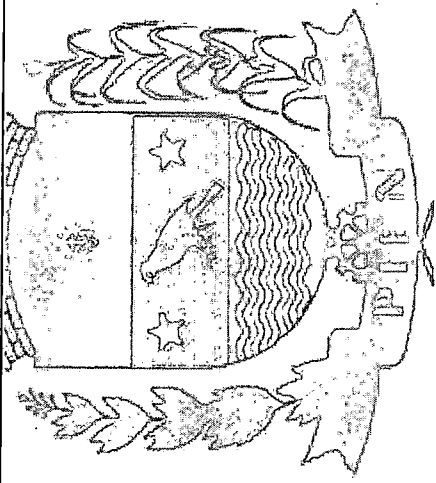
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 30185-0 - SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI CNPJ: 39.425.370/0001-08 Telefone: 4133550101 Status: Classificado Email: sigamesinalizacao@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	24125 Placas de log radouros público, com suporte e serviço de instalação, confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película refletiva GTP tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.	UN	200,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA		303,2982	75.999,90	*
002	24126 Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	SE	200,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA		75,5013	15.300,26	*
VALOR TOTAL:							75.999,90		





Data: 26/04/2022.

Protocolo nº 592/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 38/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que o pedido de impugnação foi devidamente respondido.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Luana Carvalho
Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras



Protocolo Equiplano: 592/2022

Objeto: *"Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte (...)".*

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 038/2022.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 038/2022 referente ao processo administrativo nº 592/2022, que trata sobre o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte (...)*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu com apenas uma impugnação ao edital, a qual foi indeferida e sem interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão eletrônico em 26 de abril de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem a apresentação de recurso e com apenas uma impugnação, a qual foi indeferida.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000,

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

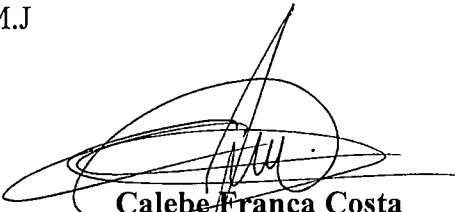
portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 28 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.425.370/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 75.999,90 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de abril de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PESSOA FÍSICA: LUCIA SAROVISKY BAIEL**CPF: 028.871.169-67****VALOR: R\$ 38.382,00** (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais).**AUTORIZAÇÃO: 29/04/2022**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A5E63696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2022

PROTOCOLO: 1193/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 03 (três) geladeiras para armazenamento de vacinas -ELBER Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA****CNPJ: 04.424.944/0001-26****VALOR: R\$ 7.320,00** (Sete mil trezentos e vinte reais)**AUTORIZAÇÃO: 29/04/2022**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:61DE5C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 035/2022.**Chamamento Público:** 03/2022**Protocolo:** 1111/2022**Contratado:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ: 33.458.003/0001-22**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços Médicos prestados por Pessoa Jurídica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 224.726,40 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**Prazo de Vigência:** 06 (Seis) meses.**Data de assinatura:** 29 de abril de 2022.**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2B6135D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros

públicos com suporte", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.425.370/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 75.999,90 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:06D03FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 420/2022. DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 420/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Ana Cássia Ferreira de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Liderança em Curitiba/PR	29/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3158/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6747865E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 307.000,01 (trezentos e sete mil reais e um centavo).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROTOCOLO 592/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

1. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários Sr. **Hélio Clemente**, portador do CPF nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.425.370/0007-06, com endereço Rua Voluntários da Pátria, 537, Bairro Centro em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-020 fone/fax: (41) 3385-0101, e-mail sigamesinalizacao@gmail.com, neste ato representado por Julia Ernandes Cardoso, inscrito(a) no CPF sob nº 107.102.679-83.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equilano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 75.999,90 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**.

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

117

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

- prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Detentora da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2

JULIA
ERNANDES
CARDOSO:10710267983
10267983
Assinado de forma digital
por JULIA ERNANDES
CARDOSO:10710267983
Data: 2022.05.02
17:18:28 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3

JULIA
ERNANDES
CARDOSO:117
10267983

Assinado de forma digital
por JULIA ERNANDES
CARDOSO:11710267983
Data: 2022.05.02
17:45:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005-2010-3.3.90.30.44.00
--	---

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5

Assinado de forma digital por JULIA ERNANDES CARDOSO:10716267983
Data: 2022.05.02 17:20:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 02 de maio de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

JULIA ERNANDES Assinado de forma digital por JULIA ERNANDES
CARDOSO:10710267983
7983 Dados: 2022.05.02 17:12:22 -03'00'

SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2022

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total	Sel
Fornecedor: 30185-0 - SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI CNPJ: 38.425.370/0001-06 Telefone: 4133650101 Status: Habilitado Email: sigamesinalizacao@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	24125 Placas de logradouros público, com suporte e serviço de instalação, confeccionadas em aço número 18 galvanizado a fogo, espessura nominal de 1,25mm, nas dimensões de 250 mm x 550 mm, Revestida com película reflexiva GTP tipo 1, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT, com suporte de instalação tubular com diâmetro externo de 2", espessura mínima de 3,00 mm, em aço galvanizado a fogo e demais insumos para a perfeita instalação dos produtos nas ruas indicadas no município.	UN	200,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		303,4982	75.999,90	*
002	24126 Serviço de instalação de placa incluindo, remoção da placa antiga, escavação, concretagem e demais insumos para a perfeita execução além do transporte de todo material utilizado.	SE	200,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		76,5013	15.300,26	*
VALOR TOTAL:							75.999,90		

122

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador: 6AF0DE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 085/2022 A 089/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 085/2022 A 089/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022

Contratados: **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 450.378,70 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 21.335,50 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 202.246,00 (duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).

MR ALIMENTOS SAUVAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.946,20 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 91.567,50 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador: 1FEA1579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 090/2022

ATA Nº 090/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022

Contratado: **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 39.425.370/0007-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 75.999,90 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador: A5CFD71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2022

Edital nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento publicou o edital de convocação de assistentes de alfabetização nº 002/2022 que estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa tempo de aprender, do ministério da educação. O programa tem como objetivo elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem de estudantes matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental, além de contribuir na prevenção do abandono, reprovação, distorção da relação idade/ano escolar, mediante ações pedagógicas.

As inscrições estarão abertas a partir de quarta – feira dia 04/05/2022, e seguirão até o dia 06/05/2022, na sede da secretaria municipal de educação, que vai executar o processo e classificação na rua Presidente Vargas, centro, das 08h00min às 17h00min. O resultado será divulgado no dia 10/05/2022 e a convocação dos classificados será feita no dia 12/05/2022.

As atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de termo de adesão e compromisso de voluntário. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com o transporte e alimentação.

O processo classificatório será realizado por meio de avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento, como estudante, além da formação continuada “práticas de alfabetização” do ambiente virtual do MEC (Avamec), concluído ou em desenvolvimento e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental. Assim como a avaliação de títulos, conforme descrito no edital. O critério de desempate será a idade, dando - se preferência ao de idade mais elevada.

Pinhal de São Bento – PR, 02 de maio de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador: E76D997B